

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 72 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

32.720,00

Anulação

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	76	12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 20 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	253	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	14.720,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
	651	13.392.0020.1061.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	259	12.361.0006.2007.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1001 1 0550	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	249	13.392.0020.2024.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	-7.720,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 0500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2024

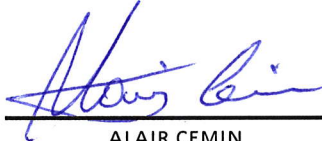
DECRETO Nº 72 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1581

01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
193	23.695.0009.2018.0000		TURISMO NO SALTO YUCUMA		-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 1 0500
	1		Recursos do Exercício Corrente		
	001 001		GERAL		

Anulação (-)

-32.720,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL
600.979.220-72